



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.657/2026

FOLHA 114

RUB:

DESPACHO

DFD n° 006/2026

De: Departamento de Compras

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezado(a) Secretário(a),

Informo que foi realizada a finalização da pesquisa e confirmação de que o preço formado está compatível com o praticado no mercado, conforme a análise crítica constante nos autos, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal n° 058/2023.

Encaminho os autos, para que seja elaborado o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Atenciosamente,

Maracaju/MS, 18 de março de 2026.

Luiza Maria Corrêa

Departamento de Compras
Portaria de Nomeação n° 028/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 2.657/2026
FLS: 115
RUB: <i>[assinatura]</i>

DESPACHO

DFD Nº 006/2026

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Supervisão de Licitação e Contratos

Senhor Supervisor,

Foram elaborados o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP** e o **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de prosseguimento do processo.

Ante o exposto, remetemos os autos para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

Maracaju/MS, 26 de março de 2026.

[assinatura]
LEIZA KAREN BARBOSA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 001/2025

ANEXO II DO DECRETO Nº 058/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO
DFD Nº: 006/2026
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Servidor responsável pela solicitação: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Unidades que utilizarão a contratação consolidada (se for o caso) ⁴ :
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CADASTRO ÚNICO, COM RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMÍLIA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legislação aplicável e da equipe de planejamento:

A presente licitação está sendo estudada sob a ótica da Lei 14.133/2021 e normativos internos do município e a equipe subscrita é a responsável pela materialização do planejamento nos autos.

2.2. Aquisições/Contratações anteriores:

O objeto da demanda não foi adquirido/Contratado nos dois últimos exercícios, sendo assim não constam processos anteriores recentes para subsidiar o planejamento da atual demanda.

2.3. Justificativa para a escolha da modalidade do processo de licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão.

2.4. Da não utilização na forma eletrônica (se for o caso):

2.5. Legislação vigente para contratação do objeto⁶:

O DFD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

2.6. Do orçamento sigiloso:

No presente estudo não foi identificada a necessidade de utilização do orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em atos seguintes a este, deverá ser elaborada justificativa técnica cabível à época, por servidor responsável respectivo e juntada aos autos.

2.7. Consolidação do Objeto da Demanda e/ou Intenção de Registro de Preços:

Após a manifestação da área requisitante verificou-se que o objeto é específico da unidade solicitante e o objeto da aquisição/contratação não requer consolidação.



2.8. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- () Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006);
- () Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para beneficiários (art. 48, III);
- () Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º da LC 123/2006);
- () Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/2006);
- (x) Será aplicado os benefícios no que couber.

2.8.1. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC 123/2006:

2.9. Não utilização do catálogo eletrônico: Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município

2.10. Demais justificativas pertinentes:

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Constitui aquisição de veículo para atender as demandas do Cadastro Único, cujas especificações são aquelas constantes da tabela do subitem 7.1.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo automotor, a ser custeado com recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Cadastro Único constitui instrumento essencial para identificação e caracterização socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo requisito indispensável para acesso a diversos programas sociais, inclusive o Programa Bolsa Família. A adequada gestão descentralizada exige atuação contínua das equipes técnicas em campo, especialmente para realização de:

- Visitas domiciliares para inclusão e atualização cadastral;
- Averiguações e revisões cadastrais;
- Busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atendimento itinerante em comunidades rurais;
- Acompanhamento de condicionalidades e ações complementares.

O Município possui significativa extensão territorial, com comunidades situadas em zonas rurais e regiões de difícil acesso, o que demanda deslocamentos frequentes das equipes técnicas. A inexistência ou insuficiência de veículo exclusivo para tais atividades compromete a eficiência, a regularidade e a tempestividade das ações vinculadas ao Cadastro Único.

A aquisição do veículo encontra-se em conformidade com as diretrizes de aplicação dos recursos do IGD, que têm por finalidade o fortalecimento da gestão descentralizada do

Johny

Programa Bolsa Família, incluindo a melhoria da infraestrutura operacional necessária à execução das atividades administrativas e externas.

Ressalta-se que o investimento contribuirá diretamente para:

- Ampliação da cobertura cadastral;
- Melhoria na qualidade das informações prestadas ao Governo Federal;
- Redução de inconsistências cadastrais;
- Maior alcance das ações em áreas rurais e de difícil acesso;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade e o interesse público na aquisição do referido veículo, sendo a medida adequada para assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do Município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a aquisição/contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a Solicitação de Fornecimento (SF).

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional da qualidade total conforme Solicitação de fornecimento (SF), no seguinte endereço: Pátio de Obras (Secretaria Municipal de Obras), sito à Avenida Senador Filinto Muller, 881 – centro – Maracaju/MS. Horário: 07h às 10:30 e das 13h às 16:30, em dias úteis, com base no fuso horário de Mato Grosso do Sul, a entrega do produto será conferido por servidor designado como Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.3.1. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, na quantidade e especificação conforme solicitação de fornecimento (SF).

6.1.3.2. A Contratada obriga-se a entregar o veículo devidamente emplacado, registrado e com o primeiro licenciamento em nome do Município de Maracaju/MS, junto ao órgão de trânsito competente, atendendo a toda a legislação vigente.

6.1.3.2.1. O emplacamento deverá ser realizado obrigatoriamente no Estado do Ente contratante (Mato Grosso do Sul), a fim de evitar custos adicionais decorrentes de futura transferência de jurisdição, bem como garantir a regularidade do registro e a imediata disponibilidade do veículo para uso.

6.1.4. Prazo e forma de garantia (se houver):

Assinado

6.1.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

6.1.4.1.1. Garantia de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia do fabricante, caso esta seja superior;

6.1.4.1.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

6.1.5.1. Deverá ser feita a substituição do veículo quando apresentar divergências ao solicitado, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.6. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo

6.1.6.1. A licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Estudo, e atender aos seguintes enunciados:

a - quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b - havendo diversos modelos no documento anexado, a licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação⁷:

6.1.7.1. 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente para atendimento das atividades desenvolvidas pela equipe do Cadastro Único, considerando a disponibilidade de recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD Bolsa Família.

7.2. A presente contratação prevê a aquisição de 01 (um) veículo, quantidade considerada suficiente para suprir a demanda existente, sem caracterizar excesso ou subdimensionamento da necessidade administrativa. O veículo será destinado ao apoio das ações externas realizadas pela equipe técnica do Cadastro Único, incluindo visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, atualização e averiguação cadastral, atendimento em áreas urbanas e rurais, além do deslocamento para ações itinerantes.

7.3. A definição de apenas uma unidade decorre do fato de que o objetivo não é disponibilizar um veículo exclusivo para o serviço, proporcionando maior eficiência, continuidade e agilidade na execução das atribuições vinculadas ao Cadastro Único. Tal quantitativo mostra-se compatível com a estrutura atual da equipe e com a capacidade de custeio proporcionada pelos recursos do IGD Bolsa Família, observando os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

7.4. Dessa forma, a estimativa de 01 (um) veículo atende plenamente à necessidade identificada, garantindo melhores condições de mobilidade para as equipes e contribuindo

Johny

para o fortalecimento da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: "0" (zero) km; com ano de fabricação/modelo: mínimo 2025/2026 ou superior , conforme disponibilidade do fabricante; capacidade de 05 lugares; na cor: branco; 04 portas laterais; contendo no mínimo os seguintes itens: motor (flex); 04 cilindros 16V; motor mínimo 1.3; potência mínima de 107cv; 4x2 ; direção elétrica ou eletroassistida por correia; roda de aço e/ou liga leve aro 16"; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré e/ou transmissão automática; faróis de neblina; terceira luz de freio; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; airbag duplo frontal; sistema de freios com ABS/EBD; sistema de som com rádio AM/FM, bluetooth e entrada USB; apoio de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; retrovisores externo elétricos; desembaçador de vidro traseiro; computador de bordo; tanque de combustível com capacidade mínima para 50 litros; volume de caçamba de no mínimo 700 litros; jogo de tapetes de borrachas ou de material similar a carpete, demais itens e equipamentos de segurança obrigatórios, atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN, garantia: mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica; Incluso todos os custos com transporte, taxas e (emplacamento/licenciamento) em nome do município de Maracaju/MS. A vencedora deverá assegurar assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso do Sul.	UN	01	R\$ 140.433,33	R\$ 140.433,33

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir dos estudos técnicos realizados para a aquisição/contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:

No mercado atual, identificam-se como principais alternativas para atendimento da demanda:

I - Locação de veículos;

II - Contratação de serviço de transporte terceirizado;

III - Aquisição de veículo próprio.

Cada uma dessas opções apresenta características distintas quanto a custo, disponibilidade, controle operacional e adequação ao interesse público.

A locação de veículos, embora apresente menor custo inicial, implica despesas contínuas e dependência contratual, podendo não ser vantajosa a longo prazo. Já a contratação de serviços terceirizados reduz a responsabilidade operacional da Administração, porém limita o controle sobre a execução e disponibilidade do serviço.

Por sua vez, a aquisição de veículo próprio proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade imediata e melhor custo-benefício ao longo do tempo, especialmente considerando a natureza contínua das atividades que demandam o uso do veículo.

8.1.1. Solução Indicada:

Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atendimento da presente demanda é a aquisição de veículo novo, uma vez que esta opção assegura maior economicidade no médio e longo prazo, além de garantir maior eficiência, disponibilidade e controle na prestação dos serviços públicos.

A escolha pela aquisição também se justifica pela necessidade contínua e permanente de utilização do veículo, tornando inviáveis soluções temporárias ou dependentes de terceiros, como locação ou terceirização.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme documentos presentes nos autos do processo, a estimativa do valor da contratação e a formação do orçamento estimável, a partir do quantitativo estudado e

atendendo à(s) unidade(s) solicitante(s) e os parâmetros de pesquisas legais, chegamos à composição dos preços estimados, constantes da tabela do item 7.1.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Conforme mencionado no item anterior, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica, observadas as seguintes exigências:

Considerando tratar-se de aquisição de veículo automotor novo, o objeto demandará serviços de manutenção preventiva e corretiva ao longo de sua vida útil, os quais deverão observar as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

Nesse sentido, a contratada deverá assegurar que o veículo seja entregue com garantia de fábrica, contemplando assistência técnica autorizada, com rede disponível no território nacional, preferencialmente no Estado, de modo a garantir maior celeridade e economicidade na execução de eventuais serviços.

As manutenções durante o período de garantia deverão ser realizadas por concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, sem ônus adicional para a Administração, sempre que decorrentes de falhas de fabricação.

Após o término da garantia, a Administração poderá realizar as manutenções por meios próprios ou mediante contratação específica, observando os princípios da economicidade e eficiência.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "menor preço global", sendo inviável a adoção do critério de julgamento por menor preço por item para a aquisição de veículo para atender as demandas do Cadastro Único.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



13.1. A operacionalização da aquisição/contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada exigir-se-á aquisição/contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo justificados:

Para viabilizar a adequada utilização e resguardar o patrimônio público, será necessária a inclusão do veículo a ser adquirido em cobertura securitária, por meio de contratação correlata de seguro veicular.

Nesse sentido, informa-se a existência do Processo Administrativo nº 4881/2024, que trata da contratação de seguro veicular, no qual o veículo objeto deste estudo deverá ser incluído, garantindo cobertura contra sinistros, tais como colisão, furto, roubo e demais eventos previstos em apólice.

A medida se justifica pela necessidade de proteção do bem público, mitigação de riscos e prevenção de prejuízos ao erário, assegurando maior segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUSIVE REQUISITOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

15.1. A presente aquisição/contratação não representa riscos de impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Para o presente estudo, foram verificados os riscos abaixo pontuados e as ações mitigadas apontadas deverão ser adotadas em conjunto com as ações indicadas no plano básico de fiscalização:

Risco 1: Atraso na entrega do veículo pela contratada

Descrição: Possibilidade de descumprimento do prazo de entrega, comprometendo o início das atividades administrativas que dependem do veículo.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de prazo de entrega claro e compatível com o mercado no edital/contrato;
- Previsão de penalidades administrativas em caso de atraso (multas e sanções);
- Exigência de compromisso formal da contratada quanto ao prazo;
- Acompanhamento e fiscalização contratual desde a emissão da ordem de fornecimento.

Johnatan

Risco 2: Entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas
Descrição: Possibilidade de fornecimento de veículo com características divergentes das exigidas no termo de referência (modelo, motorização, itens obrigatórios, etc.).

Medidas Mitigadoras:

- Descrição detalhada e objetiva das especificações técnicas no termo de referência;
- Exigência de catálogo/ficha técnica do fabricante na proposta;
- Realização de conferência e aceite somente após verificação completa do veículo;
- Previsão de recusa e substituição sem ônus em caso de desconformidade.

Risco 3: Ausência ou insuficiência de cobertura securitária do veículo
Descrição: Risco de o veículo não ser incluído tempestivamente em apólice de seguro, expondo a Administração a prejuízos em caso de sinistro.

Medidas Mitigadoras:

- Vinculação expressa à contratação de seguro veicular existente (Processo Administrativo nº 4881/2024);
- Inclusão imediata do veículo na apólice após o recebimento;
- Acompanhamento pelo setor responsável pela gestão de frota/contratos;
- Conferência da efetiva cobertura antes da entrada em operação do veículo.

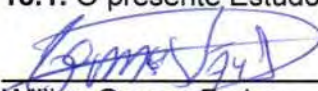
16.1.1. Do Plano Básico de Fiscalização O Plano Básico de Fiscalização encontra-se disponível no Portal do Município de Maracaju, podendo ser acessado por meio do link: <https://www.maracaju.ms.gov.br/portal/arquivos/1/19/100/0/0/0/0/0/>.

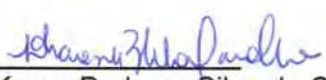
17. DECLARAÇÃO OU NÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

17.1. Após estudo das especificações apresentadas por intermédio da(s) unidade(s) solicitante(s), concluímos pela **VIABILIDADE** da aquisição/contratação, seguindo as orientações técnicas contidas no presente estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

18.1. O presente Estudo Técnico foi elaborado pelos seguintes integrantes:


Willian Gomes Farias
Equipe de Planejamento


Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 001/2025

Maracaju-MS 23/03/2026.



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

19.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende a demanda solicitada, pelo que **AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maracaju – MS, 23 de março de 26.



Autoridade máxima (ordenador)

⁴ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.

⁵ Anotar a modalidade adotada quando se tratar de pregão ou de concorrência.

⁶ Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos.

⁷ Se o objeto for de vigência continuada justificar a possibilidade de prorrogação pelo prazo legal.

⁸ Quando não houver consumo anterior.

⁹ Se a adoção mitigadora, por exemplo, for de competência da comissão de contratação na elaboração do

edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.